

CONSULTA POSTOS PÚBLICOS

RESPOSTA ONI

Embora a questão dos postos públicos respeite fundamentalmente aos cidadãos e ao próprio Estado e ao operador de serviço universal por ele designado, não quer a ONI deixar de transmitir a sua sensibilidade sobre a matéria, que entende ainda dever ser enquadrada na problemática mais geral do regime da prestação do serviço universal de telecomunicações em Portugal.

Q1 – Não é evidente que a liberalização da operação de postos públicos por si só torne este serviço amplamente disponível em todo o território nacional uma vez que a sua operação, pelo menos nalgumas zonas do país, não será economicamente atractiva. No entanto a massificação do SMT torna a regulação deste serviço menos premente, permitindo que o ICP possa considerar a revisão dos actuais critérios.

Q2 – Será sem dúvida o SMT, mais do que o SFT na modalidade de assinatura, que satisfará o mesmo tipo de necessidades de comunicação dos utilizadores dos postos públicos.

Q3 – A esta questão melhor poderão responder os utilizadores. Recorda-se, no entanto, que o SMT pode substituir, na grande maioria dos casos, os postos públicos na satisfação das necessidades das populações, em especial daquelas com necessidades especiais. A própria ONI Way, através do sistema UMTS, se propõe ter em especial consideração este último caso.

Q4 – Em termos gerais, em nenhum caso é aceitável que se venham a impôr aos novos operadores obrigações de contribuições para eventuais deficits deste serviço enquanto se mantiver a atribuição automática à Portugal Telecom do estatuto de operador do serviço universal, em prejuízo da opção por um sistema “pay it on play it”. Convém aliás salientar, a propósito do prejuízo referido no documento da consulta

pública e avaliado em 1999 numa dezena de milhões de contos, que o que deve ser considerado são os “custos **líquidos**” da prestação do serviço, contabilizando-se também todas as receitas e benefícios associados à mesma (directos e indirectos, tangíveis e intangíveis) convindo ainda recordar que, há não muito tempo, decorreu uma campanha de promoção deste serviço.

De qualquer modo a possibilidade de contracção do actual nível de serviço deve ser equacionada, tendo em conta a diminuição da utilização dos postos públicos, que se fica a dever à existência de alternativas como o SMT. Esta medida poderá ser complementada com correcções de preços, caso o serviço de postos públicos ainda registe prejuízos, não sendo aceitáveis neste contexto situações em que chamadas com a duração típica de 3 minutos efectuadas num posto público com cartão do operador concessionário tenham custos inferiores às efectuadas a partir de um posto de assinante normal.

Q5 - Como indicadores adicionais e para efeitos comparativos, seria de considerar a inclusão da taxa de penetração dos SFT e SMT, se possível por regiões.

Q6 - A unidade territorial desejada seria a mais pequena, i.e., a localidade. Contudo, quanto menor a unidade territorial, mais difícil será a operacionalização dos indicadores de penetração, pelo que o ICP terá de promover um ponto de equilíbrio nesta matéria.

Q7 - A definição de indicadores específicos para a oferta de postos públicos associados ao critério de utilidade pública deverá ser um caminho a seguir como forma de compensar uma eventual contracção global do serviço. Os locais a classificar como de utilidade pública seriam nomeadamente os hospitais e outros serviços de saúde, estações de transportes públicos e colectivos (aeroportos, portos, estações de caminhos de ferro, estações de camionagem) e, eventualmente, áreas de lazer e comerciais como os centros comerciais. O indicador a definir deverá ter em conta o número de utilizadores e a dimensão das infra-estruturas em causa.